

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº. 027/2023 – 10 DE AGOSTO DE 2023

PODER EXECUTIVO

“Altera o valor do vencimento base dos ocupantes do cargo de Engenheiro e Contador, previsto na Lei nº. 512, de 05 de Abril de 2016, e alterações posteriores e da outras providencias”.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O Projeto de Lei requerer melhor renumeração aos profissionais Engenheiro e Contador atualmente lotados neste Município, esses profissionais pleiteiam melhor renumeração, em decorrência da necessidade de ao menos se aproximar do padrão utilizado pelos Municípios próximos. Vale lembrar que dentro do organograma estes cargos ocupam o alto escalão, atuando lado a lado com Prefeito Municipal e em decorrência disso possui um elevado grau de responsabilidade, além de complexidade da função.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 21 de Agosto de 2023.

Ver. Emerson Atanásio Brasileiro
Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. José Costa

Presidente

Ver. Joaquim da Silva

Vice-Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 21 de Agosto de 2023.

Ver. José Costa

Presidente